

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

**Resolução N°01/2024**

Dispõe sobre normas e procedimentos relativos à elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Departamento de Odontologia, do Instituto de Ciências da Vida, da Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus Governador Valadares.

O colegiado do curso de Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus Governador Valadares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Colegiado vigente, consubstanciado na deliberação realizada reunião ordinária; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o regimento das atividades acadêmicas de elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do referido curso,

RESOLVE aprovar a seguinte resolução redigida pelas professoras responsáveis pelas disciplinas de TCC I e II do Departamento de Odontologia, Profa. Dra. Francielle Silvestre Verner e Profa. Dra. Larissa de Oliveira Reis:

**CAPÍTULO I**

**DOS CONCEITOS**

Art. 1º. Esta Resolução normaliza as atividades acadêmicas de elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Departamento de Odontologia, do Instituto de Ciências da Vida, da Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus Governador Valadares (ICV – UFJF/GV).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

Art. 2º. O TCC de que trata o art.1º compreende trabalho científico a ser elaborado individualmente pelo discente do Departamento de Odontologia, ICV – UFJF/GV, sob a orientação de um docente.

Art. 3º. A elaboração do TCC é condição obrigatória para a integralização curricular do Curso de Graduação em Odontologia pela UFJF/GV.

Art. 4º. Os objetivos do TCC são:

- I. Estimular a formação em pesquisa;
- II. Favorecer o foco e o aprofundamento de estudos;
- III. Desenvolver a capacidade crítico-reflexiva de interpretação e aplicação de conhecimentos da formação profissional;
- IV. Incentivar o registro e a síntese de ideias;
- V. Valorizar a produção científica.

Art. 5º. O TCC será dividido em duas disciplinas de caráter obrigatório:

- I. TCC I - ministrada no sétimo período.
- II. TCC II - ministrada no nono período.

§1º As disciplinas que são pré-requisitos para a realização da disciplina de TCC I e TCC II estão no plano de curso vigente.

Art. 6º. A defesa pública do TCC é requisito obrigatório para avaliação final da disciplina de TCC II.

Art. 7º. As disciplinas de TCC I e II possuirão professores responsáveis em ministrá-las, porém as atividades propostas deverão ser desenvolvidas pelos alunos matriculados sob orientação de professor orientador de sua preferência.

Art. 8º. A estruturação e formatação do TCC deverá seguir o manual de normalização vigente da UFJF, ou o que vier a substituí-lo, devendo constar obrigatoriamente as partes pré-textuais, introdução, desenvolvimento (livre), conclusão e partes pós-textuais.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

Art. 9º. Os TCC que envolverem direta ou indiretamente um ou mais seres humanos ou material biológico, e/ou animais, deverão, OBRIGATORIAMENTE, serem aprovadas pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (Resolução Conselho Nacional de Saúde 196/96) e/ou pelo Comitê de Ética no uso de animais.

§1º O certificado de aprovação deverá ser apresentado para que ocorra a defesa do TCC.

Art. 10º. A disciplina de TCC I abordará temas relevantes para a correta elaboração do projeto ou plano de trabalho do TCC, sendo que a nota final será atribuída pelo professor responsável pela disciplina (20 pontos) juntamente com os orientadores (80 pontos) dos respectivos projetos/planos de trabalho. O acadêmico só será aprovado na disciplina de TCC I se obtiver no mínimo 60 pontos na disciplina, desde que tenha entregado a versão final do Plano de Trabalho Final conforme modelo disponibilizado no início da disciplina.

Art. 11º. O projeto ou plano de trabalho, requisito para conclusão e definição da nota final da disciplina de TCC I, deverá ser composto por: I) Capa; II) Identificação (Tipo de pesquisa); III) Delimitação do tema; IV) Organização e localização do material bibliográfico; V) Revisão de literatura (fichamento inicial do material bibliográfico); VI) Introdução com Justificativa do Estudo; VII) Objetivos; VIII) Materiais e Métodos (para pesquisa original); IX) Cronograma; X) Orçamento (para pesquisa original); XI) Referências; XII) Anexos/Apêndices (opcional).

Art. 12º. O tipo de pesquisa a ser realizada deverá ser decidido a critério do professor orientador.

Art. 13º. Caso haja a necessidade de desligamento de orientação, o aluno deverá apresentar a carta de desligamento de orientação (ANEXO A), e uma nova carta de aceite de orientação (ANEXO B), devidamente assinadas, ao professor responsável pela disciplina de TCC.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

Art. 14º. Ressalta-se que o desligamento de orientação implica no desligamento da pesquisa até então desenvolvida, podendo o professor orientador utilizar projeto/dados para o desenvolvimento do TCC de outro aluno.

Art. 15º. Toda alteração, seja de orientador e/ou de projeto, deverá ser solicitada com um prazo de, no mínimo, um mês de antecedência em relação à entrega do trabalho final.

**CAPÍTULO II**

**DA ORIENTAÇÃO**

Art. 16º. O orientador deverá ser docente do quadro efetivo da UFJF/GV.

Art. 17º. O orientador poderá indicar um ou mais coorientadores, em comum acordo com seu orientando, podendo o coorientador ser professor do quadro efetivo ou temporário, discente de Curso de Pós-graduação *stricto sensu* ou, ainda, um professor externo, desde que este possua vínculo como docente em uma Instituição de Ensino Superior.

Art. 18º. Cada orientador poderá orientar, no máximo, 2 (dois) discentes, por turma de TCC I, por semestre.

Art. 19º. O professor orientador será designado por meio de carta de orientação com as assinaturas pertinentes (ANEXO B) e entregue pelo aluno no início da disciplina de TCC I, assim como o coorientador (ANEXO C), quando houver.

Art. 20º. Professores orientadores que estejam em afastamento total, parcial ou em licença maternidade durante as atividades das disciplinas de TCC II, deverão, obrigatoriamente, designar um coorientador para acompanhar presencialmente o desenvolvimento das atividades propostas.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

Art. 21º. O orientador tem os seguintes deveres específicos:

- I. Seguir as normas técnicas expostas pela disciplina de TCC, e orientar o desenvolvimento do TCC, obrigatoriamente, de acordo com os cronogramas das disciplinas de TCC I e II;
- II. Garantir que os arquivos apresentados nas disciplinas de TCC I e II seguem, obrigatoriamente, os formatos e normalização solicitados pela disciplina;
- III. Avaliar individualmente os orientados, segundo os padrões estabelecidos por este regulamento, por meio da correção do projeto de pesquisa;
- IV. Compor e presidir as bancas examinadoras do TCC de seus orientados e integrar as demais bancas quando convidado;
- V. Para a sessão pública de defesa o orientador deverá seguir as funções previstas no Procedimento Operacional Padrão (POP) de Defesas e envio da versão final dos TCC - Depto Odontologia UFJF/GV (ANEXO D);
- VI. Incentivar a apresentação das pesquisas do TCC em eventos e meios de comunicação científicos.

**CAPÍTULO III**

**DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELAS DISCIPLINAS DE TCC I e II**

Art. 22º. O professor responsável pelas disciplinas de TCC é responsável pelas atividades realizadas pelos discentes do Departamento de Odontologia (UFJF/GV), em cumprimento às exigências deste regulamento.

Art. 23º. Compete ao professor responsável pelas disciplinas de TCC:

- I. Acompanhar e avaliar o cumprimento dos prazos relativos ao desenvolvimento do TCC, em consonância com o professor orientador, bem como planejar e desenvolver atividades de ensino relacionadas com a elaboração do TCC, em consonância com o projeto pedagógico do curso.
- II. Elaborar semestralmente o cronograma de todas as atividades teóricas e práticas relativas às disciplinas de TCC I e II, e enviá-los a todos os professores

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

orientadores, para que estes estejam cientes dos prazos que deverão ser, obrigatoriamente, seguidos.

III. Disponibilizar aos discentes os formulários que devem ser preenchidos com as informações referentes ao TCC;

IV. Disponibilizar aos docentes orientadores o formulário com o termo de anuência de aceitação de orientação do TCC.

V. Divulgar a área de interesse de orientação de cada professor do departamento no início da disciplina de TCC I;

VI. Sugerir um orientador ao discente que por algum motivo não tenha escolhido um professor orientador;

VII. Divulgar a relação dos professores que comporão as bancas examinadoras dos TCC em consonância com o discente e orientador durante a disciplina de TCC II;

VIII. Elaborar e divulgar o calendário referente às defesas dos TCC.

IX. Organizar o processo de apresentação e defesa dos TCC.

Art. 24º. Não compete ao professor responsável pelas disciplinas do TCC:

I. Realizar quaisquer tipos de correções nos projetos/planos de trabalhos dos TCC.

II. Definir o tipo de pesquisa a ser realizado pelos discentes.

III. Definir o tema da pesquisa a ser realizada pelos discentes.

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS ORIENTADOS**

Art. 25º. Considera-se orientado o aluno que estiver sendo acompanhado pelo orientador e que tenha sido matriculado nas disciplinas de TCC I e II do Departamento de Odontologia, ICV – UFJF/GV.

Art. 26º. O aluno poderá escolher o seu orientador e contar com o apoio de coorientador(es), desde que obtenha a anuência do orientador.

Art. 27º. O aluno em fase de realização do TCC tem os seguintes deveres específicos:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

- I. Cumprir as atividades propostas pelo professor responsável pelas disciplinas de TCC, sob orientação do professor orientador.
- II. Cumprir o calendário divulgado pela disciplina para entrega das atividades referentes às etapas da confecção do TCC, bem como do projeto e versão final do trabalho;
- III. O aluno deverá entregar a versão final do TCC diretamente à banca examinadora, com ciência do professor orientador, no prazo mínimo de 7 dias antes da defesa, sem interferência do professor responsável pela disciplina de TCC;
- IV. Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender o TCC;
- V. Entregar a versão final do TCC, no máximo, até 10 dias após a defesa pública.

**CAPÍTULO V**

**DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 28º. A avaliação do TCC será efetuada com base no trabalho escrito e na defesa oral.

Art. 29º. O trabalho escrito poderá ser escrito no formato tradicional (monografia) ou em formato alternativo (artigo científico).

Art. 30º. O TCC será avaliado por Banca Examinadora presidida pelo orientador e composta por mais dois docentes, podendo os mesmos serem:

- I. Docentes, do quadro efetivo ou temporário, do Departamento de Odontologia (ICV – UFJF/GV);
- II. Docentes de outros departamentos, do quadro efetivo ou temporário, da UFJF;
- III. Docentes, do quadro efetivo ou temporário, de outras Instituições de Ensino Superior;
- IV. Discentes de Cursos de Pós-graduação *stricto sensu* da UFJF ou outra instituição de ensino superior.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

§1º. Os dois membros da banca Examinadora serão designados pelo professor orientador em conjunto com o discente do TCC por meio de uma carta convite (ANEXO E).

§2º. Não será designado recurso para transporte ou acomodação para membros externos da banca examinadora.

§3º No caso do aluno ter um coorientador, ficará a critério do orientador a presença dele na banca examinadora juntamente com os demais membros. Se houver a presença do coorientador, a banca examinadora será composta por quatro membros: orientador, coorientador, e mais dois docentes convidados.

Art. 31º. A avaliação dos TCC será feita em forma sequencial em data e horário marcado pelo professor responsável pelas disciplinas de TCC. Em casos específicos, mediante comprovação, a possível alteração da data e horário será analisada pelo professor responsável pelas disciplinas de TCC.

Art. 32º. Cada componente da banca examinadora receberá uma cópia do trabalho para leitura e avaliação, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data marcada para a defesa.

Art. 33º. Na defesa oral do TCC, o acadêmico terá no mínimo 10 (dez) minutos e no máximo vinte (20) minutos para expor seu trabalho à banca examinadora. A critério do orientador, desde que previamente informado ao professor responsável pela disciplina de TCC, a banca examinadora poderá ter: no máximo 30 (trinta) minutos para arguição, sendo 10 (dez) minutos para cada componente; ou no máximo 60 (sessenta) minutos para arguição, sendo 20 (vinte) minutos para cada componente.

Art. 34º. A avaliação da versão final do TCC será realizada considerando os seguintes critérios de avaliação:

- I. Atualidade, relevância e justificativa do tema;
- II. Alcance dos objetivos propostos e resolução do problema;
- III. Fundamentação teórica adequada e consistente;
- IV. Adequação e coerência metodológica;
- V. Adequação às normas e aos procedimentos de produção científica;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

- VI. Lógica e coerência nas argumentações, descrições, análises e sínteses;
- VII. Qualidade dos resultados obtidos e consistência nas análises e discussões;
- VIII. Domínio e fluência na apresentação oral;
- IX. Segurança e consistência das respostas na arguição.

Parágrafo único. A distribuição da nota dos critérios descritos seguirá conforme a ata de aprovação de defesa (ANEXO F).

Art. 35º. Cada examinador dará nota de 0 a 100 e após a somatória e extração da média, será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos.

Parágrafo único. O professor da disciplina de TCC II realizará o lançamento da nota atribuída ao aluno em sua defesa, apenas após o cumprimento de todas as etapas pós-defesa previstas (tópicos 10 a 19 do POP relativo às defesas de TCC no âmbito do Departamento de Odontologia - ANEXO D), dentro do prazo máximo de 10 dias após a defesa do TCC.

Art. 36º. O aluno que não se apresentar para defesa oral do TCC, por motivo justificado e comprovado, poderá realizar a segunda chamada em prazo estabelecido pelo professor responsável pelas disciplinas de TCC.

Art. 37º. O aluno que não entregar o TCC nos prazos estabelecidos e/ou não comparecer à defesa pública do TCC, sem motivo justificado, terá a nota zero na avaliação final da disciplina de TCC II, sendo assim reprovado na disciplina e deverá cursá-la novamente no próximo período letivo.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA CERTIFICAÇÃO**

Art. 38º. Serão certificadas: I. Apresentação Acadêmica; II. Participação em Banca Examinadora; III. Orientação e, se houver, Coorientação.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

Art. 39º. Os certificados serão emitidos pela Coordenação do Curso de Graduação em Odontologia (UFJF/GV) e pelo professor responsável pela disciplina de TCC II.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 40º. Em casos de alunos em regime de tratamento especial e/ou excepcional, o formato de apresentação oral para a defesa do TCC poderá ser substituído por outro formato, desde que:

- I. O laudo médico justifique a solicitação do aluno, e
- II. O professor orientador faça a solicitação ao professor responsável pela disciplina de TCC e ao colegiado do curso, indicando o formato alternativo escolhido, e
- III. O professor responsável pela disciplina de TCC emita parecer favorável, e
- IV. O colegiado do Curso de Odontologia aprove a solicitação.

Parágrafo único: A apresentação em formato alternativo só será permitida desde que cumpridos todos os requisitos acima descritos.

Art. 41º. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos em conjunto com a Coordenação da disciplina de TCC, Comissão de TCC, Coordenação de Graduação do Curso de Odontologia (UFJF/GV) e Departamento de Odontologia (UFJF/GV).

Art. 42º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, e substitui a anteriormente vigente (Resolução 02/2016).

Aprovada em: 14 de Fevereiro de 2024.

Colegiado do Curso de Odontologia

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

Profa. Dra. Francielle Silvestre Verner  
Vice-coordenadora no exercício da Coordenação

Profa. Dra. Rose Mara Ortega  
Membro docente ciclo profissionalizante

Profa. Dra. Ana Emília Farias Pontes  
Membro docente ciclo profissionalizante

Prof. Dr. Carlos Eduardo Pinto de Alcântara  
Membro docente ciclo profissionalizante

Prof. Dr. Hermann Alecsandro Rodrigues  
Membro docente ciclo básico

Profa. Dra. Carolina Oliveira de Lima  
Membro docente suplente ciclo profissionalizante

Profa. Dra. Fabíola Alves dos Reis  
Membro docente suplente ciclo básico

Jefferson James dos Santos  
Membro TAE

Daniel Henrique Eduardo Siqueira  
Membro discente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

**ANEXO A**

**CARTA DE DESLIGAMENTO DE ORIENTAÇÃO**

Eu, Professor(a) \_\_\_\_\_,  
declaro para fins de documentação junto à disciplina de TCC I, que estou me  
desligando da orientação do(a) aluno(a)  
\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_.

Justifica-se:

- ( ) Desligamento a pedido do(a) aluno(a)
- ( ) Desligamento por impossibilidade de conclusão do projeto de TCC proposto
- ( ) Desligamento por outros motivos

Declaro ainda que, a partir deste momento, as atividades relacionadas ao desenvolvimento e finalização do trabalho de conclusão de curso do(a) aluno(a) acima mencionado(a), não são mais de minha responsabilidade, e sim do novo orientador que vier a assumir a orientação.

Ressalta-se que o desligamento de orientação implica no desligamento da pesquisa até então desenvolvida, podendo o professor orientador utilizar projeto/dados para o desenvolvimento do TCC de outro aluno.

Governador Valadares, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Aluno(a): \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

Professor(a): \_\_\_\_\_

**ANEXO B**

**CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Eu, Professor(a) \_\_\_\_\_, declaro para fins de documentação junto à disciplina de TCC I, que irei orientar o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matrícula no \_\_\_\_\_, no desenvolvimento das atividades previstas para elaboração do trabalho de conclusão de curso, em conformidade com a Resolução no 01/2024 do Colegiado do Curso de Odontologia, que dispõe sobre normas e procedimentos relativos à elaboração do TCC.

Governador Valadares, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Professor(a): \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

**ANEXO C**

**CARTA DE ACEITE DE COORIENTAÇÃO**

Eu, Professor(a) \_\_\_\_\_, declaro para fins de documentação junto à disciplina de TCC I (ODO037GV), que irei coorientar o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matrícula no \_\_\_\_\_, juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) \_\_\_\_\_, no desenvolvimento das atividades previstas para elaboração do trabalho de conclusão de curso, em conformidade com a Resolução no 01/2024 do Colegiado do Curso de Odontologia, que dispõe sobre normas e procedimentos relativos à elaboração do TCC.

Governador Valadares, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Professor(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_


Professor(a) Co-Orientador(a): \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

**ANEXO D**

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO  
DEFESA E ENVIO DA VERSÃO FINAL DOS TCC**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA  
Trabalho de Conclusão de Curso II

		Procedimento Operacional Padrão	
<b>CÓDIGO</b>		<b>TÍTULO</b>	Defesas e envio da versão final dos TCC - Depto Odontologia UFJF/GV
<b>VERSÃO</b>	01	<b>DATA</b>	19/06/2023
		<b>RESPONSÁVEL</b>	Profa. Dra. Francielle Silvestre Verner

ITEM	PASSOS	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
01	Solicitação da defesa do TCC	Solicitar a defesa por meio do preenchimento de formulário google disponibilizado, preenchendo com todos os dados solicitados	Aluno
02	Organização dos dados	Receber e compilar os dados da solicitação das defesas	Coordenadora da disciplina de TCC II
03	Envio dos dados para secretaria	Enviar os dados compilados para abertura de processo referente às defesas	Coordenadora da disciplina de TCC II
04	Abertura de processo SEI	Abrir um processo SEI para cada aluno	Secretaria Odontologia UFJF/GV
05	Inclusão da declaração de Orientação	Incluir e editar, conforme os dados recebidos, a declaração de orientação para o(a) orientador(a)	Secretaria Odontologia UFJF/GV
06	Inclusão da declaração de coorientação (se houver coorientador(a))	Incluir e editar, conforme os dados recebidos, a declaração de coorientação para o(a) coorientador(a)	Secretaria Odontologia UFJF/GV
07	Inclusão da declaração do aluno	Incluir e editar, conforme os dados recebidos, a declaração de apresentação do TCC para o aluno	Secretaria Odontologia UFJF/GV
08	Inclusão da ata de defesa	Incluir e editar, conforme os dados recebidos, a ata de defesa do TCC	Secretaria Odontologia UFJF/GV
08	Inclusão da folha de aprovação	Incluir e editar, conforme os dados recebidos, a folha de aprovação do TCC	Secretaria Odontologia UFJF/GV
09	Informação do número do processo SEI	Informar a cada um dos orientadores o número do processo SEI referente à documentação do aluno	Coordenadora da disciplina de TCC II
10	Preenchimento e assinatura da ata de defesa	Preencher e assinar a ata de defesa, conforme as notas atribuídas pelo orientador e pelos membros da banca.  OBS.: Caso um dos membros da banca seja externo ao depto de Odontologia, o orientador deverá assinar por este membro (para que não haja a necessidade de inclusão em bloco de assinatura, nem criação de perfil para usuário externo). Atentar-se neste caso à seguinte alteração textual: Prof. Dr. XXXXX - Orientador, Por: Prof. Dr. XXXX, examinador 1 (ou 2).	Orientador(a) e membros da banca
11	Preenchimento e assinatura da folha de aprovação	Preencher e assinar a folha de aprovação, conforme as notas atribuídas pelo orientador e pelos membros da banca.  OBS.: Caso um dos membros da banca seja externo ao depto de Odontologia, o orientador deverá assinar por este membro (para que não haja a necessidade de inclusão em bloco de assinatura, nem criação de perfil para usuário externo). Atentar-se neste caso à seguinte alteração textual: Prof. Dr. XXXXX - Orientador, Por: Prof. Dr. XXXX, examinador 1 (ou 2).	Orientador(a) e membros da banca
12	Dar "ok" referente ao conteúdo das declarações	Conferir e, retificar, caso necessário, as informações contidas nas declarações (incluído grafia dos nomes e título do TCC), e informar que as mesmas estão ok para serem assinadas pelo Coordenador de Curso e Coordenação da disciplina de TCC.	Orientador(a)
13	Assinatura das declarações	Assinar todas as declarações constantes no processo	Coordenador do curso de Odontologia e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA  
Trabalho de Conclusão de Curso II**

14	Download das declarações e envio por e-mail	Fazer o download de todas as declarações e enviar por e-mail para todos os interessados.	Orientador(a)
15	Download da folha de aprovação e envio por e-mail	Fazer o download da folha de aprovação, e enviar por e-mail para o aluno.	Orientador(a)
16	Inclusão da folha de aprovação na versão final do TCC	Incluir a folha de aprovação, no local correspondente, no arquivo final do TCC.	Aluno
17	Ficha catalográfica	Gerar a ficha catalográfica no site da biblioteca ( <a href="https://www2.ufjf.br/bibliotecagv/prod-e-serv/fichas-catalograficas/">https://www2.ufjf.br/bibliotecagv/prod-e-serv/fichas-catalograficas/</a> ), fazer o download e inclui-la no arquivo final do TCC	Aluno
18	Termo repositório institucional (RI)	Baixar e preencher o termo de autorização para publicação de teses, dissertações e TCC no repositório institucional da UFJF ( <a href="https://repositorio.ufjf.br/jspui/">https://repositorio.ufjf.br/jspui/</a> ). Assinar, escanear, e enviar para o orientador(a).	Aluno
19	Arquivo final do TCC e termo RI assinado	Anexar no processo SEI o arquivo final do TCC em .pdf (conferir se o arquivo está respeitando o manual de normalização da UFJF, e se a folha de aprovação e ficha catalográfica foram corretamente inseridas no arquivo), e o termo do RI devidamente preenchido e assinado pelo aluno em .pdf.	Orientador(a)
20	Conferência se todos os processos estão completos	Conferir se todos os documentos dos processos de cada aluno estão com toda a documentação assinada, e se foram incluídas a versão final do TCC e o termo do RI.	Coordenadora da disciplina de TCC II
21	Lançamento das notas	Lançar as notas dos TCC, conforme constar na ata de defesa, no SIGA.	Coordenadora da disciplina de TCC II
22	Envio dos processos à biblioteca UFJF/GV	Enviar todos os processos para a biblioteca da UFJF/GV.	Secretaria



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

**ANEXO E**

**CARTA CONVITE**

Governador Valadares, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Carta Convite**

Prezado(a) Professor(a) \_\_\_\_\_, é com imensa satisfação que convidamos V. Sa. a compor a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

desenvolvido por \_\_\_\_\_, sob a orientação do(a) Professor(a)\_\_\_\_\_.

A defesa será presencial, e ocorrerá nos dias \_\_\_\_ e \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_, em horário e local a ser divulgado pela disciplina de TCC II.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Aluno**  
\_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA  
Nome do Orientador**

**ANEXO F**

**ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Ao(s) \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, reuniu-se a banca examinadora do trabalho de conclusão de curso em Odontologia, ICV-UFJF/GV, do(a) discente \_\_\_\_\_, intitulado \_\_\_\_\_.

Compuseram a banca examinadora os professores \_\_\_\_\_.

Após a exposição oral, o(a) discente foi arguido pelos componentes da banca, os quais decidiram pelas seguintes notas referentes aos critérios de avaliação da versão final do trabalho de conclusão de curso:

	Orientador	Examinador 1	Examinador 2
Atualidade, relevância e justificativa do tema (10 pontos)			
Alcance dos objetivos propostos e resolução do problema (10 pontos)			
Fundamentação teórica adequada e consistente (10 pontos)			
Adequação e coerência metodológica (10 pontos)			
Adequação às normas e aos procedimentos de			

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

produção científica (10 pontos)			
Lógica e coerência nas argumentações, descrições, análises e sínteses (10 pontos)			
Qualidade dos resultados obtidos e consistência nas análises e discussões (10 pontos)			
Domínio e fluência na apresentação oral (15 pontos)			
Segurança e consistência das respostas na arguição (15 pontos)			
SOMA			

Após a avaliação final da banca examinadora, obteve-se média final \_\_\_\_\_.

Ressalta-se que o(a) discente só será considerado aprovado após o cumprimento de todas as etapas necessárias para depósito da versão final no repositório institucional da UFJF, conforme Resolução 01/2018 do Colegiado de Curso de Odontologia, dentro do prazo máximo de 10 dias corridos após a defesa do TCC.

Governador Valadares, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.